



# Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Da Presidência

DECISÃO, objeto: Homologação e adjudicação-PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2012-processo n. 2012/168, para Aquisição de água Mineral-Contratação de empresa.

O presente certame teve abertura da sessão com 3 licitantes presentes. Após o credenciamento iniciou-se a fase de abertura do Envelope 01, com as propostas de preços das licitantes. Foram aceitas as propostas de preços das licitantes pelo pregoeiro. Iniciado a fase dos lances, foram classificadas como proposta vencedora e portanto de menor preço da licitante 03, no valor global dos itens de R\$9,95. Em segunda classificação ficou a proposta da licitante n. 01, no valor de R\$10,00. Em terceiro a licitante 02, com o valor de R\$12,50.

Após aberto os envelope 02, quanto a habilitação documental da licitante 03, foi considerada suficiente e de acordo com o edital.

O preço médio dos itens licitados e descritos no termo de referencia, estão de acordo com os praticados no mercado.

O pregão atendeu as exigências legais das Leis Federais de n. 10.520/2001, e supletivamente a Lei 8.666/93.

A decisão da pregoeiro é coerente com o objeto licitado e pode ser efetivada a contratação nos termos do edital.

O parecer do Procurador é no sentido de atendimento aos requisitos legais.

Assim, homologamos o presente registro de preço do pregão n. 07/2012, com adjudicação dos objetos licitados e declarada empresa vencedora do certame a Licitante n. **03- Três Cachoeiras Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda-ME**, nos termos expostos no edital.

Canoas, 18 de Setembro de 2012.

Dario Francisco da Siveira  
Ver. Presidente da Câmara Municipal de Canoas